



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/ SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da sociedade individual **ERIC FIDELIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 47.052.911/001-26, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento de quebra de sigilo da **sociedade individual Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia**, diante de fortes indícios de envolvimento em operações financeiras suspeitas relacionadas ao escandaloso esquema de descontos não autorizados em aposentadorias e pensões do INSS.

Segundo reportagem da **CNN Brasil**, a Polícia Federal apurou que o **escritório de advocacia recebeu R\$ 3,7 milhões**, e seu sócio, **Eric Douglas Martins Fidelis**, outros **R\$ 1,4 milhão**, de **empresas intermediárias ligadas a**



entidades associativas investigadas por participarem do esquema fraudulento de descontos indevidos em benefícios previdenciários.

A AGU, em petição de aditamento, incluiu a empresa e seu sócio no polo passivo da ação cautelar, apontando que ambos agiram como intermediários na transferência de valores a agentes públicos do INSS, contribuindo para a execução do esquema criminoso. Esses dados reforçam a importância de se averiguar o papel de intermediários como o escritório e seu sócio no circuito financeiro que alimentou o esquema, que já causou prejuízos substanciais aos segurados.

Diante da robustez das evidências jornalísticas e técnicas, a quebra de sigilo da **sociedade Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia** é medida indispensável para que esta **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cumpra sua missão constitucional**: investigar, responsabilizar e desarticular os mecanismos que permitiram que valores significativamente elevados fossem desviado dos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, em prol da transparência, da moralidade pública e da proteção dos direitos dos beneficiários do INSS.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

